PROJETO DE LEI Nº 72/2021

AUTORA: CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.

Protocolado em 27/10/2021

Apresentado em Plenário em 27/10/2021

Encaminhado às Comissões em 27/10/2021

1ª Votação: 09/11/2021

- [x] **Aprovado**
- [] **Rejeitado**

10 **votos a favor**

00 **votos contra**

00 **abstenção**

2ª Votação: 11/11/2021

- [x] **Aprovado**
- [] **Rejeitado**

11 **votos a favor**

00 **votos contra**

00 **abstenção**

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONVERTIDO NA LEI Nº: 1.831/2021

PROJETO DE LEI N° 72/2021

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.

Art. 1º Fica instituída no Município de Toritama a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher.

Parágrafo único. As ações serão desenvolvidas, anualmente, na segunda semana do mês de agosto, mês em que foi instituída a Lei Maria da Penha.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher objetiva promover atividades que contribuam para a integração da população no combate à violência contra a mulher, promovendo a conscientização para a relevância do tema, bem como proporcionando aos munícipes informações como:

I- conhecimento acerca da Lei Maria da Penha;

II- ações sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III- esclarecimento sobre a importância de registrar denúncias referentes aos casos de violência contra a mulher;

IV- contextualização da realidade atual da mulher brasileira;

V- viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

a) não-violência;

b) igualdade de condições de vida;

c) conquista de direitos;

d) dignidade e respeito;

e) outras ações voltadas ao bem estar da mulher.

VI- reforço da ideia sobre igualdade de condições de vida entre homem e mulher.

Art. 3° Para o cumprimento desta Lei e fortalecimento das informações, o executivo também poderá firmar parcerias com:

I – Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher – CMDM;
II – Escritórios de Defesa dos Direitos da Mulher – EDDM;
III – Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;
IV – Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher – DEAM;
V - Secretaria Estadual da Mulher
VI – Pessoas jurídicas ou físicas ocupadas com a promoção do bem-estar da mulher.

Toritama, 27 de outubro de 2021. 68º ano da emancipação.

Aprovado por unanimidade
em 1º votação
Em 09 de 11 de 2021

Aprovado por unanimidade
em 2º votação
Em 11 de 11 de 2021

CAROLAYNE KELLEY GONÇALVES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a violência contra a mulher é uma das principais formas de violação dos direitos fundamentais femininos. Podemos defini-la como uma série de ações violentas que recaem sobre a mulher, através da violência física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral, tanto em ambiente privado familiar, como também em espaços de trabalho e públicos.

A proteção às vítimas, bem como a punição aos agressores, tem sido melhor viabilizada desde a criação da Lei Maria da Penha (11.340-2006), um marco no reconhecimento institucional do problema que fortaleceu o aparato jurídico para enfrentá-lo para a luta contra a violência às mulheres. Apesar desses esforços terem sido feitos nos últimos anos para reduzir a violência contra a mulher, esse ainda é um grande desafio para o Brasil e o atual cenário de pandemia agravou ainda mais a questão.

Conscientizar a população, não somente da importância do combate, mas também da prevenção à violência de gênero por meio de sua integração em ações que ofereçam informações qualificadas como as que propõe este projeto, é um caminho que torna possível o fortalecimento tanto desta consciência quanto da Lei Maria da Penha (11.340-2006) perante toda a sociedade. Viabilizando assim o conhecimento e o combate às diferentes expressões de violência de gênero sofridas pelas mulheres, é possível que seja rompida a tolerância da sociedade frente a este tipo de crime.

ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas - 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas pública e privada, incluindo tráfico e exploração sexual e outros tipos de violência.

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei, para apreciação, às seguintes comissões:

- [x] Justiça e Redação;
- [] Finanças e Orçamento;
- [] Obras, Urbanismo, Serviços Públicos, Ecologia e Meio Ambiente;
- [] Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social e Defesa do Cidadão;
- [] Turismo, Indústria, Comércio e Segurança Pública;

Publique-se,
Toritama, 27 / 10 / 2021.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ata da 30ª (trigésima) Reunião da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Toritama – PE, realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h40min, na Casa Legislativa João Manoel da Silva, situada à R. Ernesto Herculino Cordeiro, 199, Centro, Toritama – PE, Presentes os Vereadores: José Simplício Neto em substituição a Carolayne Kelley Gonçalves, na qualidade de Presidente desta Comissão; Derivaldo José da Silva e Rossana Ferreira de Farias, com a assessoria jurídica de Emerson Luis da Silva Petrimperni, para apreciarem a seguinte proposição: Projeto de Lei nº 51/2021 e nº 72/2021. Em seguida concedeu a palavra ao relator dos projetos pares Derivaldo José da Silva que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 72/2021
Relator: Derivaldo José da Silva
Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher na Cidade de Toritama e suas prioridades.
Apresentação: 27 de outubro de 2021
Fim do interstício: 16 de novembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:

- Rossana Ferreira de Farias: Pela aprovação
- José Simplício Neto (Presidente): dispensado

Em seguida foi concedida a palavre à relatora das proposições ímpares, a Vereadora Rossana Ferreira que assim se posicionou:

Projeto de Lei Nº 51/2021
Relator: Rossana Ferreira de Farias
Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Homenagem às Vítimas do Novo Coronavírus na cidade de Toritama e dá outras providências.
Apresentação: 16 de setembro de 2021
Fim do interstício: 30 de setembro de 2021
Quórum: maioria simples
Emendas: (Não houve emendas)
Parecer: Pela Aprovação.
Votos:

- Derivaldo José da Silva: Pela aprovação
- José Simplício Neto (Presidente): dispensado

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada esta reunião e mandou lavrar a presente ata.

José Simplício Neto
Presidente Comissão

Rossana Ferreira de Farias
Membro

Derivaldo José da Silva
Membro

CMJR